



REPUBLICA DE ANGOLA
MISSÃO DIPLOMATICA E CONSULAR DE ANGOLA
EM ITÁLIA - ROMA

PEDIDO DE VISTO DE:
(Richiesta di visto di):

FOTOGRAFIA

SHORT VISA
*(Per Aziende
Petroliifere)*

TRÂNSITO
(Transito)

ABRIGO DE NEGÓCIOS
(Per Business)

Nome: _____
(Nome)

Estado Civil
(Stato civile)

Sexo
(Sesso)

Data de nascimento _____ / _____ / _____ Local de nascimento _____
(Data di nascita) (Luogo di nascita)

País de nascimento _____ Nacionalidade origem _____
(Paese d nascita) (Nazionalità di origine)

Nacionalidade actual _____ Passaporte n° _____
(Nazionalità Attuale) (Passaporto n°)

Emitido em _____ aos: _____ / _____ / _____ Válido até: _____ / _____ / _____
(Luogo di emissione) (dal) (Valido fino a)

Profissão: _____ Cargo que ocupa _____
(Professione) (Funzioni esercitate)

Local de trabalho _____
(Luogo di Lavoro)

Morada/Estado _____ Cidade _____ Rua _____ Código Postal _____
(Indirizzo/Stato) (Città) (Via) (Codice Avviamento Postale)

Telefax: _____ E-Mail _____ N° de Telefone _____
(Fax) (E-Mail) (N° di Telefono)

Nome do Pai _____ Nacionalidade do Pai _____
(Nome del Padre) (Nazionalità del Padre)

Nome da Mãe _____ Nacionalidade da Mãe _____
(Nome della Madre) (Nazionalità della Madre)

Local de hospedagem em Angola _____
(Posto dove viene ospitato in Angola)

Cidade _____ Rua _____ Casa n° _____
(Città) (Via) (Numero civico)

Nome da pessoa ou Organismo que se responsabilizará pela sua estadia: _____
(Nome della persona o dell'Organismo che si responsabilizza per la sua permanenza)

Província _____ Município _____ Bairro _____
(Provincia) (Municipio) (Quartiere)

Rua _____ Casa n° _____
(Via) (Numero civico)

Data da última entrada em Angola _____ / _____ / _____ Posto de fronteira utilizado _____
(Data di ultima entrata in Angola) (Posto di frontiera utilizzato)

Menores averbados no passaporte e que beneficiarão do visto*(Minori a carico nel passaporto beneficiari del visto)*

1. Nome: _____ Nascido aos ____ / ____ / ____ Grau de parentesco _____
(Nome) (Nato il) (Grado di parentela)

2. Nome: _____ Nascido aos ____ / ____ / ____ Grau de parentesco _____
(Nome) (Nato il) (Grado di parentela)

3. Nome: _____ Nascido aos ____ / ____ / ____ Grau de parentesco _____
(Nome) (Nato il) (Grado di parentela)

Nome da pessoa ou do organismo solicitante do visto*(Nome della persona o dell'organismo che sollecita il visto)***NORMAS DE PROCEDIMENTO PARA CONCESSÃO DE VISTOS CONSULARES****A SER PREENCHIDO PELO SOLICITANTE DE VISTO DE TRÂNSITO (Da compilare dal richiedente del visto di transito)**

País de destino _____

(Paese di destinazione)

Data de chegada a Angola ____ / ____ / ____

(Data di arrivo in Angola)

Data provável de saída de Angola ____ / ____ / ____

(Data probabile di partenza dall'Angola)

Companhia transportadora a utilizar para sair de Angola _____

*(Compagnia dei trasporti che si userà per la partenza dall'Angola)*Possui para o país de destino? *(Possiede ne Paese di destinazione)*Visto de entrada *(Visto d'ingresso)*Autorização de residência *(Autorizzazione di residenza)*

Nº

Validade

*(Validità)***A SER PREENCHIDO PELO SOLICITANTE DE VISTO NO ABRIGO DE NEGÓCIO (Da compilare dal richiedente del visto Business)**

Nome da pessoa ou do Organismo a contactar em Angola _____

(Nome della persona o dell'Organismo da contattare in Angola)

Carácter da visita:

Reuniões (Riunioni) Desportivo (Sportivo) Pesquisa (Ricerca) *(Carattere della visita)*

Actividade a realizar _____

(Attività da realizzare)

Data do início ____ / ____ / ____

(Data di inizio)

Data do término ____ / ____ / ____

(Data di fine)

Data de entrada em Angola ____ / ____ / ____

(Data di entrata in Angola)

Posto de fronteira a utilizar _____

*(Posto di frontiera usato)***A SER PREENCHIDO PELO SOLICITANTE DE SHORT VISA (Da compilare dal richiedente del Short Visa per Aziende Petrolifere)**

Nome da pessoa ou do Organismo a contactar em Angola _____

(Nome della persona o dell'Organismo da contattare in Angola)

Razões da necessidade da obtenção do visto _____

(Motivi di richiesta del visto)

Tempo de permanência _____ dias.

(Tempo di permanenza) (Giorni)

Data de chegada a Angola ____ / ____ / ____ Posto de fronteira a utilizar _____

*(Data di arrivo in Angola)**(Posto di frontiera usato)*

Data de saída de Angola ____ / ____ / ____

(Data di partenza dall'Angola)

SERVIÇO DE MIGRAÇÃO E ESTRANGEIROS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- Já realizou viagens para Angola:
(*Ha già fatto viaggi in Angola*) SIM NÃO
(*Si*) (*No*)
- Já obteve Cartão de Residência:
(*Ha già avuto permesso di soggiorno*) SIM NÃO
(*Si*) (*No*)
- Já obteve visto de trabalho:
(*Ha già ottenuto un visto di lavoro*) SIM NÃO
(*Si*) (*No*)
- Já lhe foi recusada a entrada em Angola:
(*L'è già stato rifiutato l'ingresso in Angola*) SIM NÃO
(*Si*) (*No*)
- Já foi expulso de Angola:
(*È già stato espulso dall'Angola*) SIM NÃO
(*Si*) (*No*)

O Requerente ou Beneficiário
(*Il Richiedente o beneficiario*)

ASSINATURA LEGÍVEL
(*Firma leggibile*)

A PREENCHER PELA MISSÃO CONSULAR (*Spazio riservato alla Missione Consolare*):

Parecer do Responsável na Missão Diplomática e Consular:

Data _____ / _____ / _____

O Responsável

ASSINATURA LEGÍVEL

NORMAS DE PROCEDIMENTO PARA CONCESSÃO DE VISTOS CONSULARES

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- O visto de turismo deve ser utilizado no prazo de sessenta dias, subsequentes a data da sua concessão, é válido para uma ou duas entradas e permite a permanência no país por um período de até trinta dias sendo prorrogável uma única vez, por igual período.

- O Governo pode estabelecer e actualizar, unilateralmente ou por acordo, uma lista de países cujo os cidadãos são isentos de vistos de entrada para estadias inferiores a noventa dias.

- O visto de turismo não permite ao seu titular a fixação de residência em território nacional, nem o exercício de qualquer actividade remunerada.

Nº 2, 3 e 4, artigo 44 da Lei 2/07 de 31 de Agosto

- O visto de curta duração deve ser utilizado no prazo de 72 horas, permite ao cidadão estrangeiro a permanência em território nacional até sete dias e é prorrogável por igual período de tempo.

- A concessão do visto de curta duração não carece de autorização prévia do Serviço de Migração e Estrangeiro, bastando a comunicação da sua concessão.

- O visto de curta duração não permite ao seu titular a fixação de residência em território nacional, nem o exercício de qualquer actividade remunerada

Nº 2, 3 e 4, artigo 45 da Lei 2/07 de 31 de Agosto

- O visto de trânsito deve ser utilizado no prazo de sessenta dias, subsequentes á data da sua concessão, permite a permanência até cinco dias, é válido para uma ou duas entradas e não é prorrogável.

- O visto de trânsito pode ser excepcionalmente concedido no posto de fronteira ao cidadão estrangeiro que, em viagem continua, a interrompa para as escalas obrigatórias do meio de transporte utilizado.

Nº 2 e 3, artigo 43 da Lei 2/07 de 31 de Agosto

- O visto ordinário deve ser utilizado no prazo de sessentadias, subsequentes à data da sua concessão e permite ao seu titular a permanência até trinta dias e pode ser prorrogável duas vezes, por igual período de tempo.

- O visto ordinário não permite ao seu titular a fixação de residência em território nacional, nem o exercício de actividade remunerada.

Nº 2 e 3, artigo 46 da Lei 2/07 de 31 de Agosto